

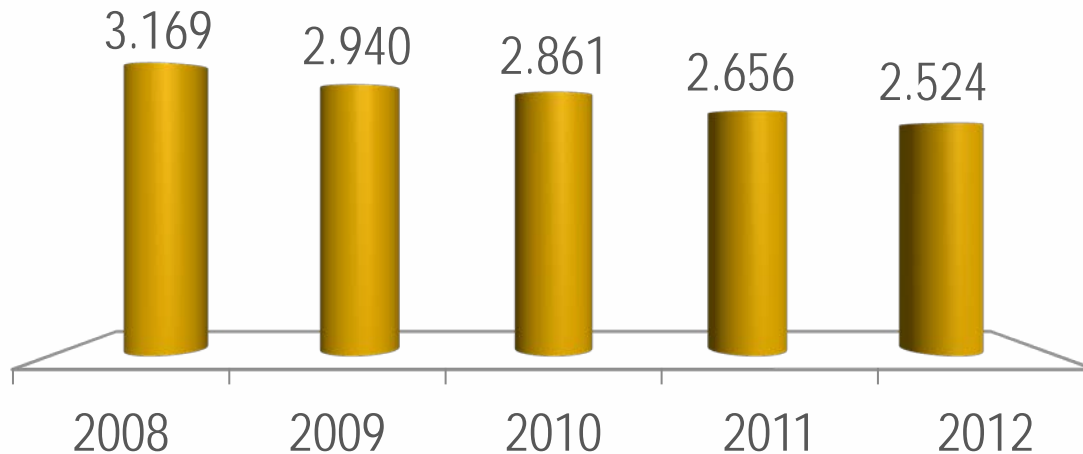
# O PANORAMA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTUGUESES

NOVOS SERVIÇOS  
NUM MERCADO EM MUDANÇA

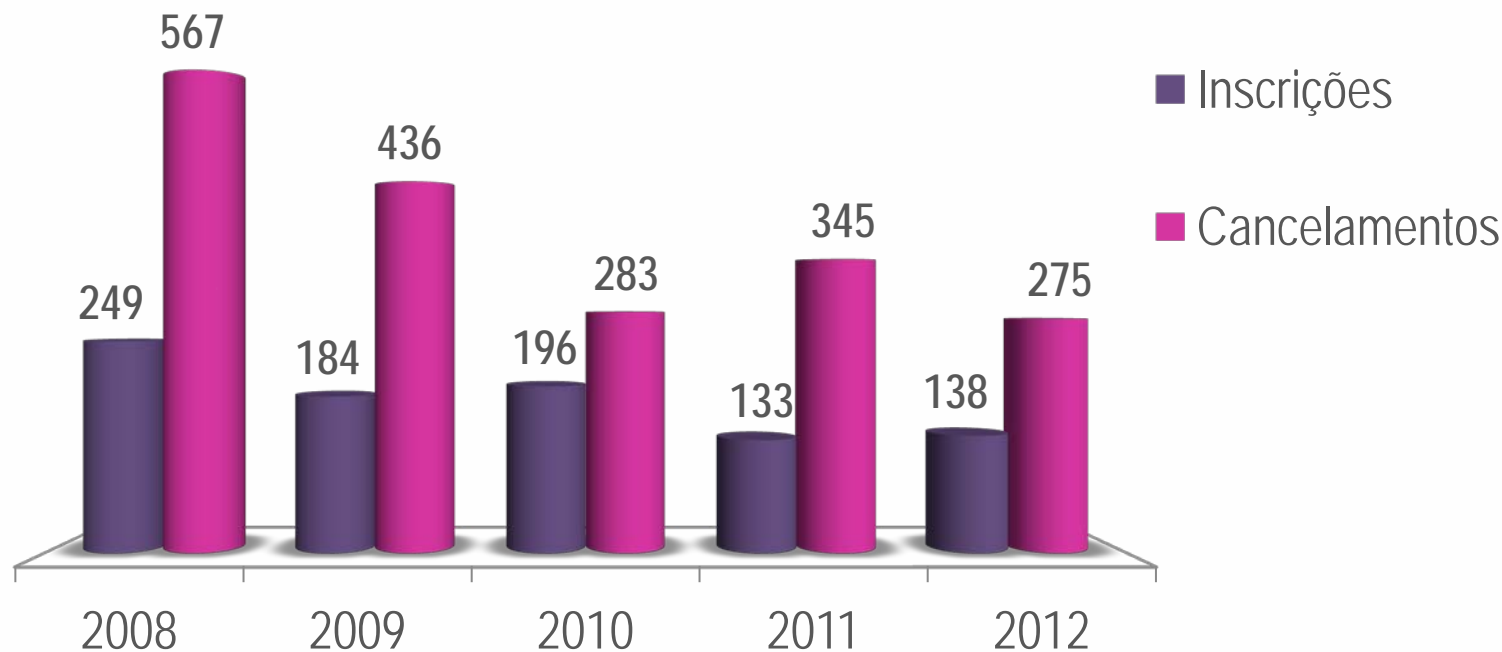


# IMPrensa Escrita e Digital DUAS FORMAS COMPLEMENTARES DE COMUNICAR

## PUBLICAÇÕES ATIVAS: 2008-2012

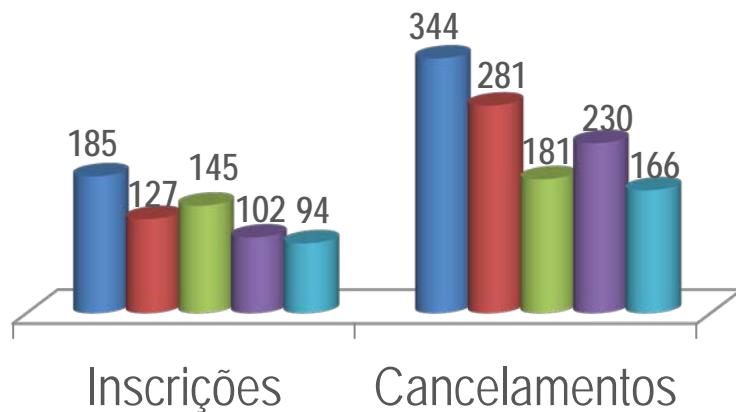


## INSCRIÇÕES E CANCELAMENTOS DE PUBLICAÇÕES: 2008-2012

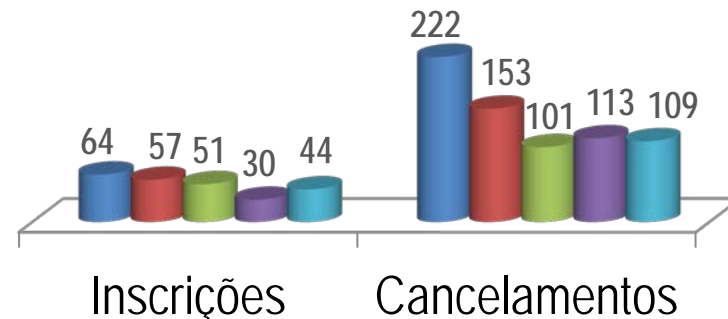


## INSCRIÇÕES E CANCELAMENTOS DE PUBLICAÇÕES: 2008-2012

### Nacionais

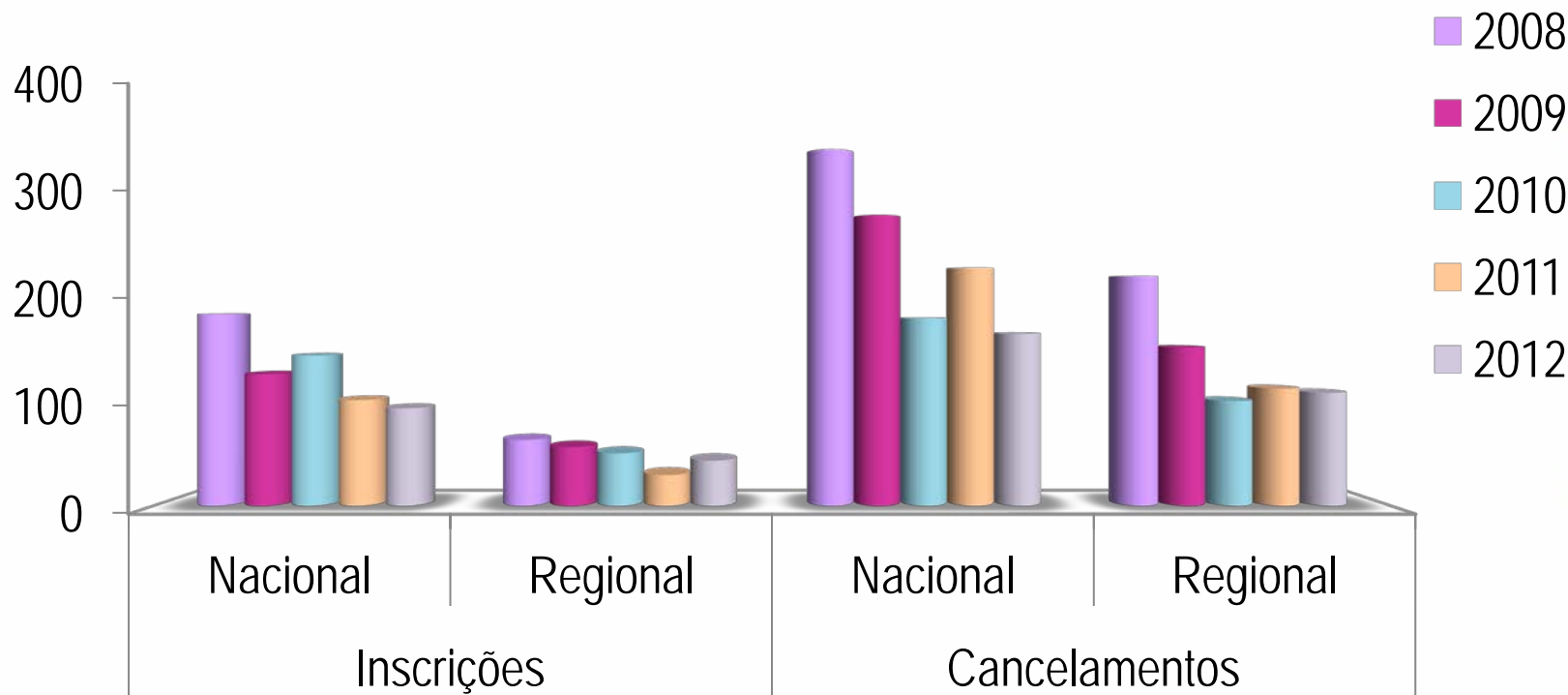


### Regionais

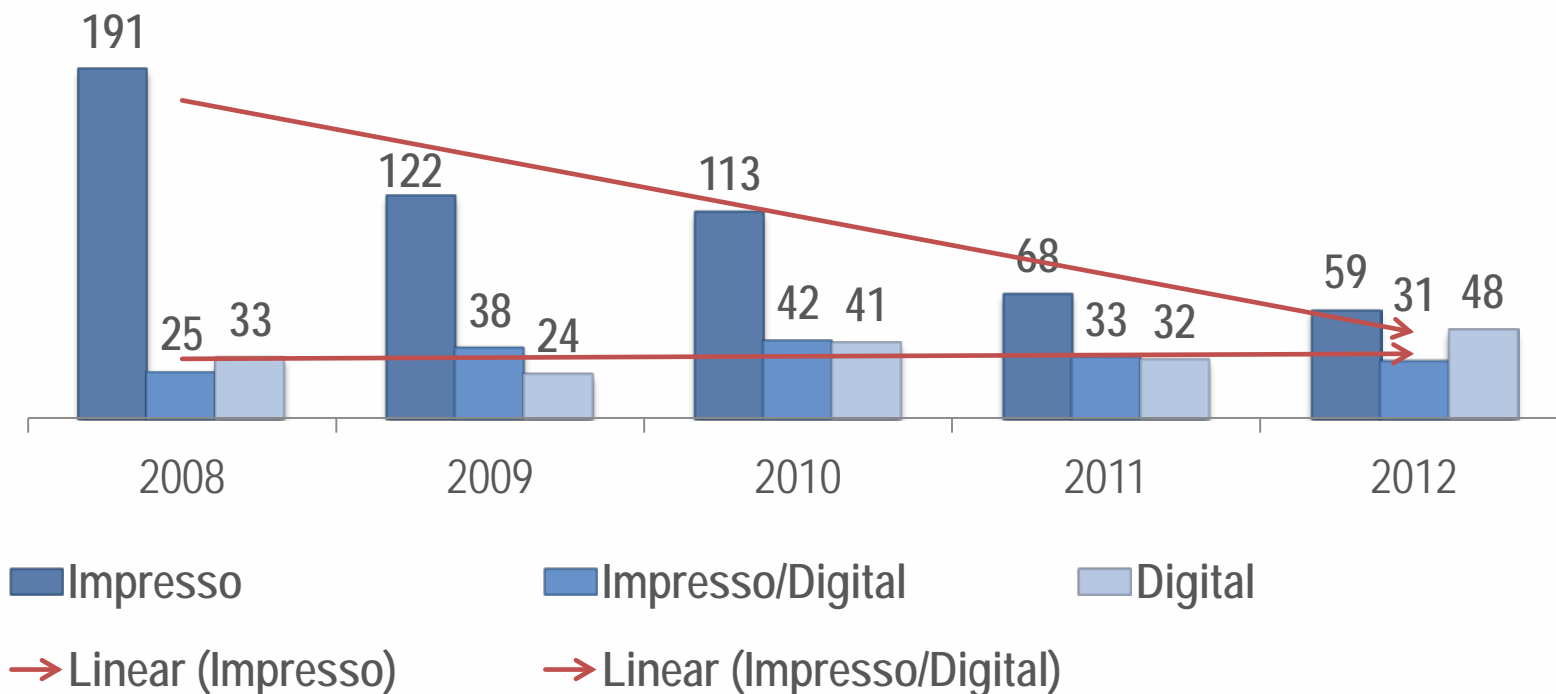


■ 2008 ■ 2009 ■ 2010 ■ 2011 ■ 2012

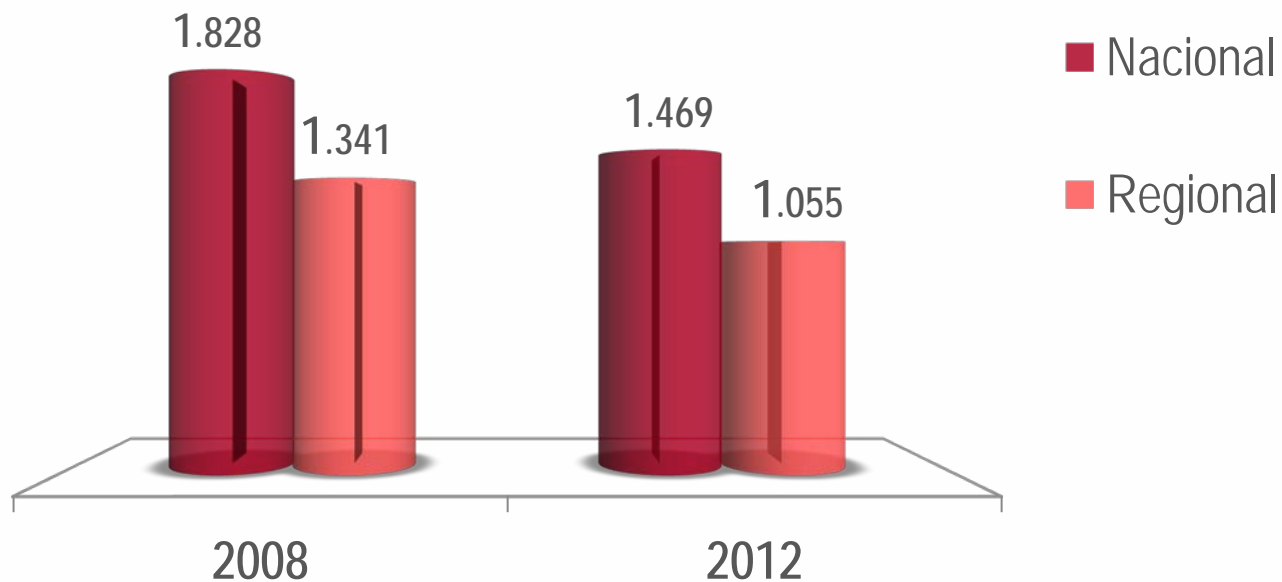
## INSCRIÇÕES E CANCELAMENTOS DE PUBLICAÇÕES: 2008-2012



## TIPO DE SUPORTE DAS PUBLICAÇÕES ATIVAS: 2008-2012



## ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS PUBLICAÇÕES ATIVAS: 2008-2012

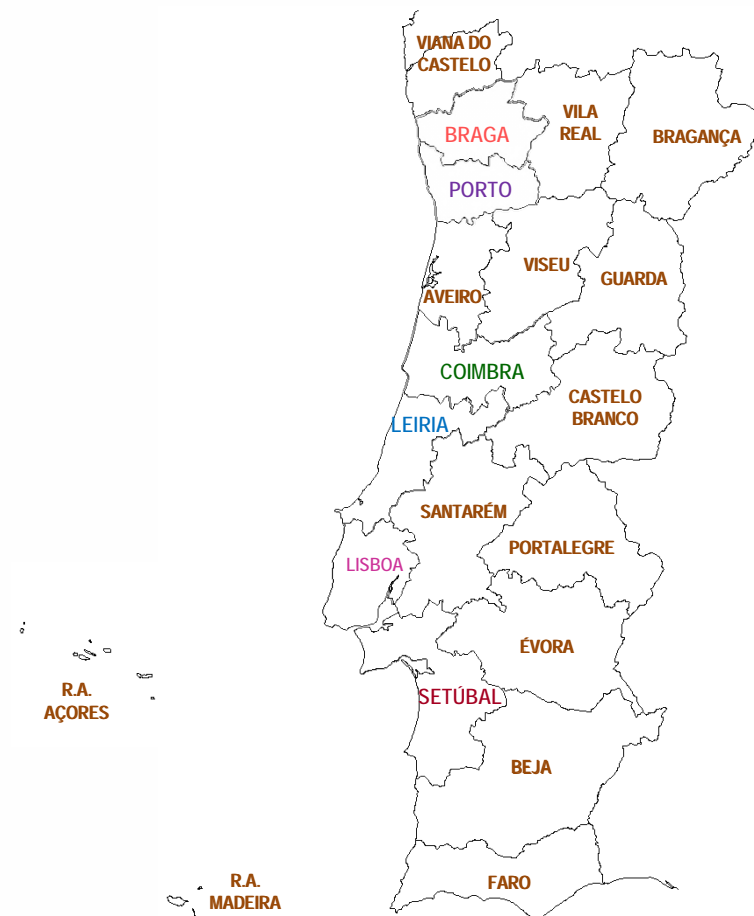




# INSCRIÇÕES POR DISTRITO: 2008-2012



	2008	2009	2010	2011	2012
AVEIRO	6	5	11	3	3
BEJA	1	1	1	1	0
BRAGA	6	10	5	3	7
BRAGANÇA	1	3	0	0	0
CASTELO BRANCO	1	2	1	1	1
COIMBRA	18	9	5	7	8
ÉVORA	3	1	1	1	0
FARO	8	3	5	2	5
GUARDA	2	2	2	1	0
LEIRIA	4	4	7	1	5
LISBOA	142	109	108	75	83
PORTALEGRE	3	3	1	0	0
PORTO	28	31	26	24	13
SANTARÉM	8	3	6	6	4
SETÚBAL	15	8	14	4	6
VIANA DO CASTELO	3	1	3	2	1
VILA REAL	1	1	1	3	3
VISEU	2	5	0	2	1
R. A. MADEIRA	2	3	3	0	3
R. A. AÇORES	4	4	4	4	2



## MAPEAMENTO DA IMPRENSA EM 2012

Distritos com maior representação:

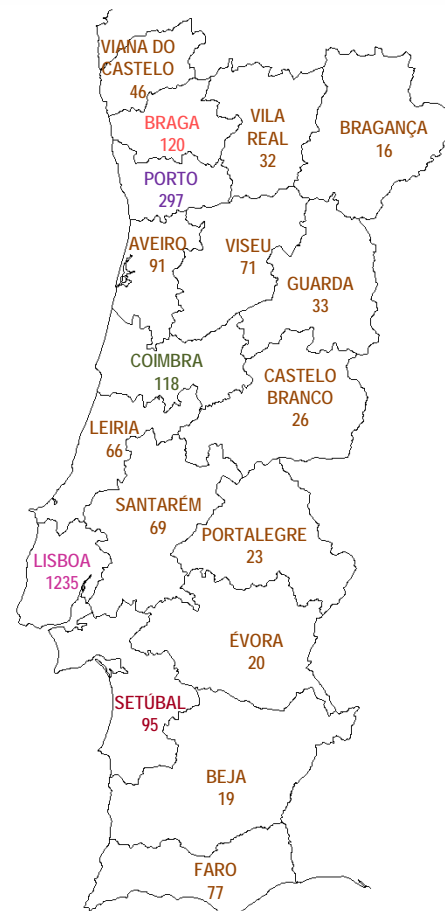
LISBOA – 1235

PORTO – 297

BRAGA – 120

COIMBRA – 118

SETÚBAL – 95





# SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS DIFUNDIDOS EXCLUSIVAMENTE POR INTERNET

## SERVIÇOS DE PROGRAMAS TELEVISIVOS DIFUNDIDOS EXCLUSIVAMENTE POR INTERNET: 2008-2012

	2008	2009	2010	2011	2012
PEDIDOS DE INSCRIÇÃO	18	20	15	13	9
INSCRITOS	0	0	7	0	1
INSCRITOS COMO PUBLICAÇÃO PERIÓDICA	1	0	3	1	2

# O PANORAMA DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO SOCIAL PORTUGUESES

## Enquadramento Legal

## Publicações Periódicas Eletrónicas

### Artigo 6.º, alínea e), dos Estatutos da ERC

«Estão sujeitas à supervisão e intervenção do conselho regulador todas as entidades que, sob jurisdição do Estado Português, prossigam actividades de comunicação social, designadamente: e) as pessoas singulares ou colectivas que disponibilizem regularmente ao público, através de redes de comunicação electrónicas, conteúdos submetidos a tratamento editorial e organizados como um todo coerente»



# Publicações Periódicas Eletrónicas

## Tratamento Editorial

- ❖ Atividade de seleção, transformação e apresentação de uma matéria-prima informativa
- ❖ Divulgação Pública através de suporte mediático
- ❖ Planeamento da programação de acordo com critérios editoriais



# Publicações Periódicas Eletrónicas

## Organização Como Um Todo Coerente

- ❖ Planeamento e decisão da estrutura genérica do meio de comunicação
- ❖ Controlo da publicação através do respetivo meio de comunicação
- ❖ Autonomia de decisão
- ❖ Disponibilização permanente e sua atualização regular





# Publicações Periódicas Eletrónicas

Recomendação CM/rec (2011)7 do Comité de Ministros aos Estados Membros

Intenção de  
Atuar como  
Media

Controlo  
Editorial

Alcance e  
Disseminação

Propósitos e  
Objetivos  
Próprios dos  
Media

Padrões  
Profissionais

Expetativa  
do Público

# Publicações Periódicas Eletrónicas

## Lei de Imprensa

### Artigo 9.º

«Integram o conceito de imprensa, para efeitos da presente lei, todas as reproduções impressas de textos ou imagens disponíveis ao público, quaisquer que sejam os processos de impressão e reprodução e o modo de distribuição utilizado»



# Serviços Audiovisual a Pedido e Programas Televisivos Distribuídos Exclusivamente pela Internet

## Informação ERC (anterior à nova Lei da Televisão)

- ❖ Transmissão de imagens não permanentes, com ou sem som
- ❖ Destinar-se ao público em geral
- ❖ Utilização de rede de comunicação eletrónica
- ❖ Conjunto sequencial e unitário dos elementos de programação
- ❖ Linear
- ❖ Não utilizar outra rede de comunicações eletrónicas para além da internet

# Serviços Audiovisual a Pedido e Programas Televisivos Distribuídos Exclusivamente pela Internet

## Lei da Televisão (nova redação)

Serviço de comunicação social **a pedido**: aquele que é prestado por um fornecedor de serviços de comunicação social para visionamento de programas pelo utilizador, a pedido individual deste, num momento por ele escolhido para o efeito, com base num catálogo de programas seleccionados pelo fornecedor de serviço de comunicação social.

## Serviços Audiovisual a Pedido e Programas Televisivos Distribuídos Exclusivamente pela Internet

**Serviços de programas televisivos distribuídos exclusivamente pela internet:** aquele que é prestado por um fornecedor de serviços de comunicação social para visionamento simultâneo de programas, ordenados com base numa grelha de programas.



## Serviços Audiovisual a Pedido e Programas Televisivos Distribuídos Exclusivamente pela Internet

Diretiva 2012/13/EU de 2010 (Diretiva dos Serviços de Comunicação  
Audiovisual)

Imagens em  
Movimento  
Com ou Sem  
Som

Destinado ao  
Público em  
Geral

Produzir,  
Agregar ou  
Difundir  
conteúdo de  
Média

Controlo Editorial

Ser um Serviço

# Casos em Apreciação

❖ Blog

❖ Portal

